

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.389 - DE 29 DE MARÇO DE 2000
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000011

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.388,43 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais, quarenta e três centavos) destinado ao pagamento à FEIT - Fundação Educacional de Ituiutaba, alusivo a mensalidades referentes ao ano letivo de 1996, do curso de Pedagogia, decorrente de bolsa de estudo deferida à servidora municipal Renata Costa Silva e não liquidada naquele exercício.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de março de 2000.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -